



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS)  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8300  
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DE  
BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA DS/CAPEL DO MESTRADO ACADÊMICO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS) – REFERENTE AO EDITAL N°  
2/PPG-SBPAS/UFGS/2023**

A Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), torna público o resultado provisório do Processo Seletivo de Candidatos a duas (02) cotas de bolsa DS/Capes do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFGS), da Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao EDITAL N° 2/PPG-SBPAS/UFGS/2023.

**1 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E APROVADOS(AS):**

<b>Ordem</b>	<b>Nome do candidato(a)</b>	<b>RESULTADO</b>
1°	RAFAEL LUAN PERIN	Classificado e contemplado com bolsa
2°	MARINA MARANGONI	Classificado e contemplado com bolsa
3°	MARA TATIANI DA SILVA BOSSI	Classificado e não contemplado com bolsa
4°	NADINE AREND	Classificado e não contemplado com bolsa
5°	ISAAC DE JESUS DE OLIVEIRA	Classificado e não contemplado com bolsa
6°	FERNANDO LUIS CEMENCI GNOATTO	Classificado e não contemplado com bolsa
7°	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	Classificado e não contemplado com bolsa

1.1 Para o processo de classificação e distribuição da bolsa a comissão levou em consideração a nota final dos aprovados nos Processos Seletivos de Ingresso no PPG-SBPAS 2022/2 ou 2023/1, conforme EDITAL N° 813/GR/UFGS/2022 ou o Edital N° 134/GR/UFGS/2023, independente da linha de pesquisa.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 O requerente poderá interpor recurso do resultado, em até 1 (um) dia útil após a publicação/divulgação do resultado no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail (sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br), e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

2.3 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

2.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

2.5 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.6 O parecer será disponibilizado pela secretaria do Programa e encaminhado por e-mail para as partes interessadas.

Comissão de Seleção – PORTARIA N° 2478/GR/UFFS/2022

Gabrielle Coelho Freitas – Presidente – xxx.798.360-xx

Marta Lizandra do Rêgo Leal – siape 1524162

Paulo Henrique Bráz – xxx.712.201-xx